



*Senado Federal
Secretaria Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito*

Ofício nº 036/2016 - CEDN

Brasília, 6 de abril de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal

Assunto: Aprovação em caráter terminativo.

Senhor Presidente,

Comunico a V. Ex^a. que, na presente data, o **Substitutivo**, de autoria do Senador Fernando Bezerra Coelho, ao Projeto de Lei do Senado nº 741, de 2015, de autoria do Senador Antonio Anastasia, que “*Altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, para determinar que as multas por infração ambiental, em situação de emergência ou estado de calamidade pública, provocados por desastres ambientais, sejam revertidas, em sua totalidade, para as regiões afetadas.*”, foi definitivamente adotado, sem votação, uma vez que a ele não foram oferecidas emendas no turno suplementar.

Atenciosamente,

Senador Otto Alencar
Presidente da Comissão Especial do Desenvolvimento Nacional